



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 58/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 58/2026

Trata-se de inexigibilidade, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL)**, que regulamenta a referida lei federal no âmbito Municipal, referente a realização de procedimento licitatório pelo Município de Maravilha - SC, situada na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro do Município de Maravilha/SC, através do ordenador de Despesas, Senhor Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda, **LUCIANO DE MARCO**, visando o credenciamento da empresa **RADIO FM 103 LTDA** para prestação de serviços radiofônicos, para a divulgação dos atos oficiais e administrativos do poder executivo e de todas as secretarias do município de Maravilha-SC. Empresa devidamente credenciada no processo de CREDENCIAMENTO N° 07/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A despesa gerada pelo objeto da presente inexigibilidade enquadra-se no disposto no **art. 74, IV**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente contratação.

A escolha da empresa **RADIO FM 103 LTDA** fundamenta-se na necessidade de divulgação, em emissora de rádio, dos atos oficiais e administrativos (institucionais) das secretarias, incluindo avisos, serviços e campanhas educativas, boletins informativos diários, comunicados e convites de interesse da municipalidade que não podem ser planejados, além disso quando houver a realização de eventos, audiências públicas e inaugurações da administração municipal a emissora deverá prestar serviços de cobertura e divulgação dos atos do poder executivo maravilhense. Ademais, a empresa está regularmente credenciada no **Editais de Credenciamento nº 07/2026**, preenchendo todas as exigências técnicas e legais previstas, garantindo a prestação dos serviços com qualidade, continuidade e



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

observância ao interesse público.

Parágrafo primeiro. Objeto

Este processo tem por objeto: Credenciamento da empresa **RADIO FM 103 LTDA** para prestação de serviços radiofônicos, para a divulgação dos atos oficiais e administrativos do poder executivo e de todas as secretarias do município de Maravilha-SC. Empresa devidamente credenciada no processo de **CREDENCIAMENTO Nº 07/2026**.

Entidade Responsável – Município de Maravilha

Item	Und	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor total
01	Mês	11	Contratação de serviços radiofônicos de divulgação em emissora de rádio de frequência modulada (FM) para a divulgação dos atos oficiais e administrativos (institucionais) das secretarias. Para avisos e programação de atos não planejados, matérias no site próprio e redes sociais. Spots de 30 segundos (até 8 inserções diárias)	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
02	UN	128	Programas de rádio de 05 minutos para avisos e resumo da semana (3 por semana – segunda, quarta e sexta-feira)	R\$ 300,00	R\$ 38.400,00
03	UN	45	Espaço para entrevista de no mínimo 15 minutos (semanal) no horário entre 6h30 e 7h30, com participação de representantes da	R\$ 800,00	R\$ 36.000,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

			administração municipal		
Valor Total: R\$ 129.400,00					

Entidade Responsável – Fundo Municipal de Saúde

Item	Und	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor total
01	Mês	1	Contratação de serviços radiofônicos de divulgação em emissora de rádio de frequência modulada (FM) para a divulgação dos atos oficiais e administrativos (institucionais) das secretarias. Para avisos e programação de atos não planejados, matérias no site próprio e redes sociais. Spots de 30 segundos (até 8 inserções diárias)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	UN	16	Programas de rádio de 05 minutos para avisos e resumo da semana (3 por semana – segunda, quarta e sexta-feira)	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
03	UN	5	Espaço para entrevista de no mínimo 15 minutos (semanal) no horário entre 6h30 e 7h30, com participação de representantes da administração municipal	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Valor Total: R\$ 13.800,00					

Parágrafo segundo. Fornecedor

O fornecedor contratado é a empresa **RADIO FM 103 LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **81.021.560/0001-24**, com sede na Rua Pastor Armando Claas, nº 22, centro, Município de Maravilha-SC, devidamente credenciada e habilitada no processo de



credenciamento nº 07/2026, para prestação de serviços radiofônicos.

Parágrafo terceiro. Preço

A Prefeitura Municipal de Maravilha juntamente ao Fundo Municipal de Saúde, pagarão ao contratado o valor estimado de **R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais)** para o exercício de 2026, observando as respectivas dotações orçamentárias.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

A Administração Pública Municipal possui a necessidade permanente de divulgação oficial e institucional de seus atos administrativos, ações governamentais, avisos, serviços, campanhas educativas, comunicados, convites e boletins informativos de interesse público, por isso a necessidade de contratação de veículos de comunicação locais e regionais, aptos a divulgação contínua dessas informações.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A escolha do objeto decorre da natureza continuada e variável da demanda, cuja quantidade e periodicidade não podem ser previamente definidas, pois decorre de fatos supervenientes, demandas emergenciais, alterações administrativas, campanhas de utilidade pública, orientações à população e situações que exigem imediata publicidade, garantindo transparência, acesso à informação e efetividade das ações governamentais. O modelo de credenciamento revela-se o mais adequado, pois permite ao Município contar com empresas e profissionais habilitados sempre que houver necessidade, garantindo maior flexibilidade e observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A empresa RADIO FM 103 LTDA foi escolhida por encontrar-se regularmente habilitada e devidamente credenciada no Processo de Credenciamento nº 07/2026,



atendendo integralmente aos requisitos técnicos, legais e administrativos exigidos no edital. Além disso, a contratada possui capacidade técnica comprovada para a execução dos serviços radiofônicos, estando apta a atender as demandas do Município, em conformidade com os critérios objetivos previamente estabelecidos, não havendo, portanto, escolha discricionária, mas sim vinculação às regras do procedimento de credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Para fins de atendimento aos requisitos legais exigidos no processo de contratação por inexigibilidade, a empresa apresentou a documentação necessária à sua **regular habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, demonstrando estar apta a firmar contrato com a Administração Pública.

Maravilha/SC, 01 de abril de 2026.

LUCIANO DE MARCO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda